

9/05/2022
11h 55m
Wechs



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Wechs

(1)

Adunato!

Wechs

9/5/2022

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira Alteração a lei no.1 / 2022 de 3 de Janeiro Orçamento Geral do Estado para 2022

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos Ministério Para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

1. Título (serviços / órgão): Ministério Para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

2. Categoria de Despesa : Transferência Público

Programa	Dotação Inicial da Categoria	Alteração	Dotação Final da Categoria
980 : Igualdade de Género e Inclusão Social	95.269.660	+ 10,000,000	105.269.660

3. Dotação Inicial do Total da Categoria de Despesa : 95.269.660

4. Dotação Final do Total da Categoria de Despesa : 105.269.660

Parlamento Nacional, 09 / 05 / 2022.

Os Deputados Proponentes,

Francisco de Vasconcelos

Folnão de Oliveira

Alinda Centares



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

1. Título (serviços / órgão): Ministério Para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

2. Categoria de Despesa : Transferencia Pública

Programa	980 : Igualdade de Género e Inclusão Social				
Subprograma	98011 : protecção Social aos Combatentes				
Atividade	9801101 : Assegurar a Protecção social aos Combatentes				
Direção / Divisão	C30205 : Direção Nacional de Pensões e Subvenções				
Dotação Inicial da atividade	2,500,000	Alteração	(+ 10,000,000)	Dotação Final da atividade	12,500,000



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Justificação sumária :

Bazeia ba artigu 11° hosi Konstituisaun da Republika Republika de Timor Leste, nomos lei número 3/2006 konaba Estatuto dos Kombatientes da Libertasaun Nasional, maka Estado Timor Leste, liu hosi I Governo to'o VIII Governo Konstitusional kontinua fo atensaun ba Kombatientes e familia dos Mártires da Libertasaun Nasional, nomos ba ema hotu ne'ebe fo ona kontribuisaun ba prosesu Libertasaun da patria.

Relasiona ho ezijensia hosi Kombatientes veteranos, no familia martires sira iha teritório laran ne'ebe sempre preokupa oinsa atu recolha/ halo'ot sira nia restos mortais, mak Ministério para os Assuntos dos Kombatientes da Libertasaun Nasional liu hosi Gabinete do Ministro hamosu Programa ida ne'e hodi responde ba ezijensia ne'e.

Recolhamento dos Restos Mortais, bazeia ba proposta hirak ne'ebe aprova ona hosi membro Governo responsavel ka ninia substitutu. Atividades recolha ne'e halo deit ba restos mortais ne'ebe rekonhesidu hanesan martir iha 1º registo ne'ebe validadu hosi Komisaun de Verifikasaun de Dados no sira ne'ebe hetan testamunha direta hosi Frente Armada

9/05/2022
1h 55m

Meels



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Meels

2

Admitto!

Meels

9/5/2022

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira Alteração a lei no.1 / 2022 de 3 de Janeiro Orçamento Geral do Estado para 2022

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos

1.Título (serviços /órgão): Ministério das Obras Publicas

2.Categoria de Despesa : Transperencias Publicas

Programa	Dotação Inicial da Categoria	Alteração	Dotação Final da Categoria
802 : Eletricidade	90.000.000	+ 58.653.497,65	148.653.497,65

3.Dotação Inicial do Total da Categoria de Despesa : 107.000.000

4.Dotação Final do Total da Categoria de Despesa : 165.653.497,65

Parlamento Nacional, 09 / 05 / 2022.

Os Deputados Proponentes,

Francisco de Vasconcelos

Fernão de Oliveira

Olinda Freitas



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

1. Título (serviços /órgão): Eletricidade de Timor – Leste Empresa Pública (EDTL-EP)
2. Categoria de Despesa : Bens e serviços

Programa	802 : Eletricidade				
Subprograma	80231 : Energia Eletricidade 24 Horas				
Atividade	8023102 : Fornecimento energia eletricidade to all territory				
Direção / Divisão	C50303 : Direção Nacional de Orçamental e Finanças				
Dotação Inicial da atividade	128,536,073.00	Alteração	(+49,653,497.65)	Dotação Final da atividade	178,189,570.65
Rubrica	02 / 680 : Combustivel para Geradores				

1. Título (serviços /órgão): Eletricidade de Timor – Leste Empresa Pública (EDTL-EP)
2. Categoria de Despesa : Bens e serviços

Programa	802 : Eletricidade				
Subprograma	80231 : Energia Elétrica 24 horas				
Atividade	8023102 : Fornecimento energia eletricidade to all territory				
Direção / Divisão	C50303 : Direção Nacional de Orçamental e Finanças				
Dotação Inicial da atividade	0	Alteração	(+ 6,000,000)	Dotação Final da atividade	6,000,000
Rubrica	02 / 670 : Materiais de Fornecimentos / Operacionais				

1. Título (serviços /órgão): Eletricidade de Timor – Leste Empresa Pública (EDTL-EP)
2. Categoria de Despesa : Bens e serviços

Programa	802 : Eletricidade				
Subprograma	80231 : Energia Elétrica 24 horas				
Atividade	8023102 : Fornecimento energia eletricidade to all territory				
Direção / Divisão	C50303 : Direção Nacional de Orçamental e Finanças				
Dotação Inicial da atividade	0	Alteração	(+ 3,000,000)	Dotação Final da atividade	3,000,000
Rubrica	02 / 670 : Materiais de Fornecimentos / Operacionais				



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Sumariu Justifikasaun :

Objetivo husi proposta ida ne'e hodi aumenta osan ba iha Ministério das Obras Publicas hodi halo Tranferensia Publika ba EDTL-EP, ba kompra kombustivel ba sentral Hera, Betano no Atauro tamba impaktu husi presu mina mundial ne'ebe sae makas.

1. Tinan 2022 total kombustivel ne'ebe sei fornese ba sentral Hera, Betano no Atauro hamutuk 149,739,135 Litrus no presu estimativa ba kombustivel ne'ebe planea mak \$ 0.8584 kada Litru. Ho estimativa ne'e, iha tinan 2022 total orsamentu ba kombustivel hamutuk \$ 128,536,073.00 .

Impaktu presu mina mundial ne'ebe mak aumenta husi \$ 0.8584 kada litru sae ba \$ 1.19 kada litru, halo aumenta mos ba orsamentu ba kombustivel husi \$ 128,536,073.00 sae ba \$ 178,189,570.65. Ho ida ne'e maka EDTL – EP hato'o proposta aumenta tan orsamentu ba kombustivel hamutuk \$ 49,653,497.65 .

Husi estimasaun refere, sei karik la iha adisional orsamentu ne'ebe mak sita iha leten, mais ou menus fulan ha'at (4) sentral Hera, Betano no Atauro sei labele opera hahu husi fulan Setembru to'o Dezembru tinan korente.

2. Proposta Materiais de Fornecimentos Operacionais fahe ba rua mak hanesan : fornese no instala Transformador 60 MVA iha sentru Camea ho montante \$ 6,000,000.00 ho Sosa Material ba Programa Eletrifikasaun Aldeia ho montante \$ 3,000,000.00

9/05/2022
9h55m
Medis



Medis

3

Adunato!
Medis
9/5/2022.

PARLAMENTO NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira Alteração a Decreto lei no.8 / 2022 de 16 de Fevereiro Orçamento Geral do Estado para 2022

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos Ministério do Turismo, Comércio e Indústria

1.Título (serviços /órgão): Ministério do Turismo, Comércio e Indústria

2.Categoria de Despesa : Transferencia Público

Programa	Dotação Inicial da Categoria	Alteração	Dotação Final da Categoria
983: Investimento e Diversificação Económica	3.475.000	+ 50,000,000	53.475.000

3.Dotação Inicial do Total da Categoria de Despesa: 6.914.000

4.Dotação Final do Total da Categoria de Despesa : 56.914.000

Parlamento Nacional, 09 / 05 / 2022.

Os Deputados Proponentes,

Francisco de Vasconcelos

Felício de Azevedo

Olívia Celestino



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

1. Título (serviços / órgão): Ministério do Turismo, Comércio e Indústria

2. Categoria de Despesa : Transferência Pública

Programa	983: Investimento e Diversificação Económica				
Subprograma	98309 : Apoio ao Desenvolvimento das Industrias Nacionais				
Atividade	9831108 : Promoção Social Business para MPMES (Credit Soft Loan)				
Direção / Divisão	C70710 : Direção Nacional de apoio e desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas				
Dotação Inicial da atividade	3.475.000	Alteração	(+ 50,000,000)	Dotação Final da atividade	53.475.000



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Justificação sumária :

Dependensia exsesiva ba produktu importadu tau ba risku soberania nasaun no seguransa aihan ba povu timoroan. 80 % populasaun moris iha area rural liu liu agrikultura subsistensia ne'be depende ba vida agrikultura. Maibe kontribuisaun setor ida ne'e nian ba iha produktu internu-Brutu foin mak 15 %.

Haktuir dadus husi *FMI* (Mdf, Abril 2022) hatudu katak mai oin sei iha inflasaun nasional sae to'o 8,5 ba nasaun sira iha dezenvolvimentu inklui Timor Leste.

Hare ba nasaun vizinhu hanesan Indonezia ne'ebe produs mina han nian dala rua boot liu ninia konsumu domestiku rasik, bandu ona atu exporta materia prima noa mina han nian. Iha Timor – Leste mos presija iha mos politika atu bele asegura no enkoraja produsun rai laran aumenta ba ita nia reziliensia no seguransa rasik. Ida ne'e refleta soberania nasaun nian rasik.

Ho ida ne'e Governu presija halo intervensaun hanesan : Aumenta prokura ou demanda ba produktu lokal, Aumenta oferta ou Supplu husi produktu lokal, segura ambiente negosiu ida saudavel no Investimentu Estratejiku liu husi modalidade investimentu sira ne'ebe disponivel ou viabel (hanesan PPP).

Entrada na Mesa:
9/05/2022
4h55m
Presidente
Meels



PARLAMENTO NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

ANUNCIADO
Meels

4

Adunfo!
Meels
9/5/2022.

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira Alteração a lei no.1 / 2022 de 3 de Janeiro Orçamento Geral do Estado para 2022

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos Ministério Agricultura e Pescas

1. Título (serviços / órgão): Ministério Agricultura e Pescas

2. Categoria de Despesa : Bens e serviços

Programa	Dotação Inicial da Categoria	Alteração	Dotação Final da Categoria
797 : Agricultura	5.129.466	+ 200.000	5.329.466

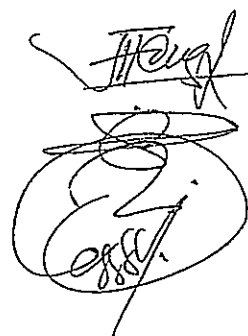
3. Dotação Inicial do Total da Categoria de Despesa : 12.046.523

4. Dotação Final do Total da Categoria de Despesa : 12.246.523

Parlamento Nacional, 09 / 05 / 2022.

Os Deputados Proponentes,

Francisco de Vasconcelos
Falcão de Azevedo
Olinda Guterres





**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

1. Título (serviços / órgão): Ministério Agricultura e Pescas

2. Categoria de Despesa : Bens e serviços

Programa	797 : Agricultura				
Subprograma	79727 : Conservação e Gestão de recursos Naturais				
Atividade	7972724 : Operacionalizar os Centro Viveiros Permanente Maubara, Viveiros Comunitarios das Florestas e Viveiros ai-parapa				
Direção / Divisão	C81101 : Direção Nacional de Inspeção das Pescas e dos Recursos Aquáticos (DNIPRA)				
Dotação Inicial da atividade	5.129.466	Alteração	(+ 200.000)	Dotação Final da atividade	5.329.466



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Justificação sumária :

Ai Parapa ou *Mangrove* ai horis ida ne'ebe moris iha habitasaun bee tasi. Ai parapa sai solusaun importante hodi prevene problema sira ne'ebe iha relasaun ho estragus enviromentu. Impaktu husi estragus enviromentu ne'e laos deit fo impaktu ba animal sira maibe fo mos ba ita ema moris.

Funsaun husi kuda ai parapa iha tasi ibun hodi proteje tasi ibun husi erosaun. Ai parapa ne'ebe mak moris iha tasi ibun sei ajuda hodi redus ondas tasi ba iha rai maran. Ai parapa mos sai habitasaun ba animal tasi hanesan boek, ikan ho kadiuk no mos ai parapa mos bele sai fatin destinasaun ba turista sira.

9/05/2022
Hora 16h10m
Sideris
Wechs



9/05/2022
Wechs

5

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Adunato!
Wechs
9/5/2022

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Alteração da Tabela III “Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central” - Dotação para Todo o Governo – Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares – criação da Secretaria de Estado dos Assuntos dos Trabalhadores no Estrangeiro

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III

1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para Todo o Governo

2. Categoria de Despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-500.000	1.124.257.250

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 1.839.829.189 USD

4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 1.839.359.189 USD

Justificação sumária:

No aditamento ao “Livro 1 – Panorama Orçamental do Orçamento Geral do Estado para 2022, o Governo justifica a introdução de um novo “Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares” que engloba dotações para diferentes medidas, incluindo “US \$0,5 milhões para a criação da Secretaria de Estado dos Assuntos dos Trabalhadores no Estrangeiro”.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Propõem-se a eliminação desta medida uma vez que o Governo deve proceder, antes de mais, à criação da Secretaria de estado através da alteração à sua lei orgânica.

A aprovação da presente proposta, deve refletir-se nos valores das tabelas em anexo à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, e que são alvo de alteração pela PPL, retirando-se o valor indicado ao montante da despesa global consolidada e ao montante autorizado para transferência do Fundo Petrolífero.

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

María Fernanda

António da Cunha

Isabel Ximenes

Virginia Ara Belo

Jay

9/05/2022
Hora: 16h10m
Presidente: *Weds*



6
Weds
Adunato!
Weds
9/5/2022

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Alteração da Tabela III “Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central” - Dotação para Todo o Governo – Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares – garantir internet em todas as escolas e universidades e para apoiar o *home schooling*

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III

- 1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para Todo o Governo
- 2. Categoria de Despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-3.100.000	1.121.657.250

- 3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 1.839.829.189 USD
- 4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 1.836.729.189 USD

Justificação sumária:

- No aditamento ao “Livro 1 – Panorama Orçamental do Orçamento Geral do Estado para 2022, o Governo justifica a introdução de um novo “Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares” que engloba dotações para diferentes medidas, incluindo “US \$1,0 milhões para garantir internet em todas as escolas e universidades; e, US \$2,1 milhões e para apoiar o *home schooling*”.



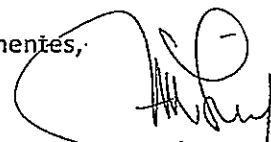
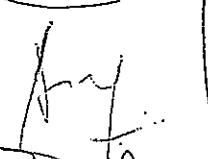
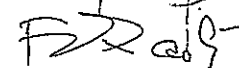


República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Propõem-se a eliminação destas duas medidas, uma vez que no passado foram aprovadas medidas semelhantes e que não trouxeram qualquer benefício nem incremento da qualidade do nosso ensino. Conforme várias vezes foi explicado, até Timor-Leste ter garantido a ligação às redes de internet mundiais através de cabo submarino estas medidas avulsas não vão garantir um melhor acesso à internet pela comunidade educativa.

A aprovação da presente proposta, deve refletir-se nos valores das tabelas em anexo à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, e que são alvo de alteração pela PPL, retirando-se o valor indicado ao montante da despesa global consolidada e ao montante autorizado para transferência do Fundo Petrolífero.

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

Maria Fernanda Jay 
António Jo. Cruz 
Francisco DX Alves 
Isabel Ximenes 
Virginia Ana Melo 

9/05/2022
16h 10m
Wechs



INICIADA
Wechs

(7)

Admito!
Wechs
9/5/2022

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Alteração da Tabela III “Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central” - Dotação para Todo o Governo – Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares – US apoio à plantação de café

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III

1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para Todo o Governo

2. Categoria de Despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
Programa AA7- Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-6.400.000	1.118.357.250

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 1.839.829.189 USD

4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 1.833.429.189 USD

Justificação sumária:

No aditamento ao “Livro 1 – Panorama Orçamental do Orçamento Geral do Estado para 2022, o Governo justifica a introdução de um novo “Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares” que engloba dotações para diferentes medidas, incluindo “US \$6,4 milhões para apoio à plantação de café para aumentar o rendimento das colheitas e permitir uma melhoria de condição dos agricultores deste produto nacional de referência”.



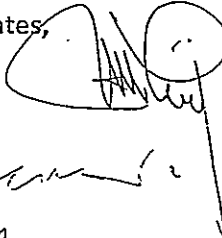
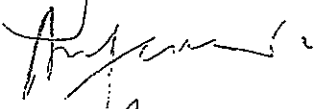


República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Propõem-se a eliminação desta medidas, uma vez que o Programa já consta do OGE 2022, e caso seja necessário o Governo pode fazer as alterações necessárias para incremento da verba destinada ao apoio à cultura do café.

A aprovação da presente proposta, deve refletir-se nos valores das tabelas em anexo à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, e que são alvo de alteração pela PPL, retirando-se o valor indicado ao montante da despesa global consolidada e ao montante autorizado para transferência do Fundo Petrolífero.

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

Maria Fernanda Frey 
António da Cruz 
Francisco de Sales 
Virginia Ana Freco 

9/05/2022
16 h 10m
Weils



Weils

8

Adunato!
Weils
9/5/2022

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Alteração da Tabela III “Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central” - Dotação para Todo o Governo – Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares - pagamento de um décimo terceiro mês a todas as famílias nacionais

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III

1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para Todo o Governo
2. Categoria de Despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-70.000.000	1.054.757.250

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 1.839.829.189 USD
4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 1.839.759.189 USD

Justificação sumária:

No aditamento ao “Livro 1 – Panorama Orçamental do Orçamento Geral do Estado para 2022, o Governo justifica a introdução de um novo “Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares” que engloba dotações para diferentes medidas, incluindo “US \$70,0 milhões para pagamento de um décimo terceiro mês a todas as famílias nacionais (com exceção dos funcionários públicos que já recebem essa prestação), no valor de duzentos US dólares, a ser efetuado em dezembro.”



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

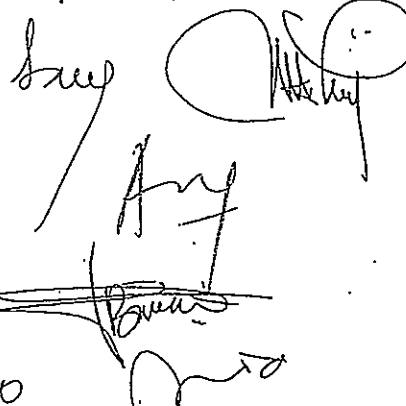
Por um lado, o Governo não apresentou o número de famílias que vão ser abrangidas pela presente medida e que justifica tal dotação. Por outro, acredita-se que os saldos orçamentais que vierem a ser apurados no final do ano de 2022 permitirão a implementação desta medida sem necessidade de se recorrer a um aumento da verba a ser transferida do fundo Petrolífero.

A aprovação da presente proposta, deve refletir-se nos valores das tabelas em anexo à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, e que são alvo de alteração pela PPL, retirando-se o valor indicado ao montante da despesa global consolidada e ao montante autorizado para transferência do Fundo Petrolífero.

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

Maria Fernandes
António da Conceição
Isabel Ximenes
Vitorina Ana Belo



9/05/2022
16h10m
Muel



Muel

(9)

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Adunato!
Muel
9/5/2022

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Alteração da Tabela III “Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central” - Dotação para Todo o Governo – Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares – US alargamento do programa UKL+

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III

1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para Todo o Governo
2. Categoria de Despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-25.000.000	1.099.757.250

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 1.839.829.189 USD
4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 1.814.829.189 USD

Justificação sumária:

No aditamento ao “Livro 1 – Panorama Orçamental do Orçamento Geral do Estado para 2022, o Governo justifica a introdução de um novo “Programa AA7 Medidas Orçamentais



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Complementares” que engloba dotações para diferentes medidas, incluindo “US \$ 25 milhões¹ para alargamento do programa UKL+ que proporciona material de construção, em especial telhados impermeáveis, à população, para renovação das habitações, resultando numa melhoria concreta das condições de vida da população mais carenciada.

”.

Propõem-se a eliminação desta medidas, uma vez que o Programa já consta do OGÉ 2022, e caso seja necessário o Governo pode fazer as alterações necessárias para incremento da verba destinada alargamento do programa UKL+.

A aprovação da presente proposta, deve refletir-se nos valores das tabelas em anexo à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, e que são alvo de alteração pela PPL, retirando-se o valor indicado ao montante da despesa global consolidada e ao montante autorizado para transferência do Fundo Petrolífero.

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

Maria Fernanda

António da Cruz

Isabel Ximenes

Virgínia Sara Belo

1 O valor inicial apresentado foi de US \$19,1. Em sede de audiência pública e mais tarde através de ofício o Senhor Ministro das Finanças informou o Parlamento Nacional que o valor correto para este programa é de US \$25 milhões;

9/05/2022
16h10m
Neels



Neels

10

Adunato!

Neels

9/5/2022

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Alteração da Tabela III “Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central” - Dotação para Todo o Governo – Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares – criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III

1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para Todo o Governo

2. Categoria de Despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-1.000.000.000	124.757.250

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 1.839.829.189 USD

4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 839.829.189 USD

Justificação sumária:

No aditamento ao “Livro 1 – Panorama Orçamental do Orçamento Geral do Estado para 2022, o Governo justifica a introdução de um novo “Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares” que engloba dotações para diferentes medidas, incluindo “US \$1.000,0 milhões para criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional, garantindo o financiamento adequado dos programas de apoio aos Combatentes da Libertação Nacional,



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

designadamente nas áreas do apoio social, da educação, da saúde, do emprego, do acesso ao crédito e das atividades geradoras de rendimento”.

Propõem-se a eliminação desta medida uma vez que a implementação de um Fundo com estas finalidades e características necessita, deve de ser precedida de:

- Alteração da Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril - (Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional)
- Estudos Económicos e Financeiros sobre a aplicação da verba a ser transferida, por forma a garantir uma rentabilidade, igual ou superior, à rentabilidade anual do Fundo Petrolífero.
- Regulamentação das normas de reporte financeiro com o objetivo do Parlamento Nacional poder ser regularmente informado sobre a rentabilidade e sustentabilidade do Fundo a ser criado.

A aprovação da presente proposta, deve refletir-se nos valores das tabelas em anexo à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, e que são alvo de alteração pela PPL, retirando-se o valor indicado ao montante da despesa global consolidada e ao montante autorizado para transferência do Fundo Petrolífero.

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

Maria Fernanda Bay

António da Conceição

Isabel Ximenes

Virgínia Ana Belo

9/05/2022
blom
Nieds



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Nieds

Adunato!

Nieds

9/5/2022

(11)

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Alteração da Tabela III “Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central” - Dotação para Todo o Governo – Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares – financiamento suplementar aos Postos Administrativos

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III

1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para Todo o Governo
2. Categoria de Despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-7.200.000	1.117.557.250

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 1.839.829.189 USD
4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 1.832.629.189 USD

Justificação sumária:

No aditamento ao “Livro 1 – Panorama Orçamental do Orçamento Geral do Estado para 2022, o Governo justifica a introdução de um novo “Programa AA7 Medidas Orçamentais Complementares” que engloba dotações para diferentes medidas, incluindo “US \$7,2 milhões para o financiamento suplementar aos Postos Administrativos”.



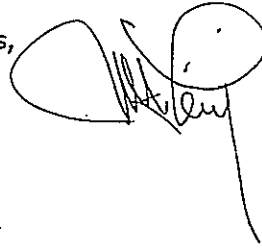
República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Propõem-se a eliminação desta medida uma vez que o Governo não explicou como é que vai aplicar esta medida, quais e quantos beneficiários.

A aprovação da presente proposta, deve refletir-se nos valores das tabelas em anexo à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, e que são alvo de alteração pela PPL, retirando-se o valor indicado ao montante da despesa global consolidada e ao montante autorizado para transferência do Fundo Petrolífero.

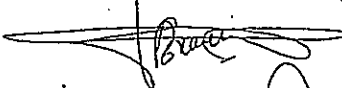
Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.


Os Deputados Proponentes,

Maria Fernanda Fay 

António da Cruz 

Francisco David Carlos Fernandes 

Isabel Ximenes 

Virginia da Silva 

9/05/2022
17h10m
Weils



ELIMINADO
Weils

12

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

Adunato!
Weils
9/5/2022

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Artigo 3º da PPL

Justificação sumária:

O artigo 3º da PPL propõe aprovar uma alteração Anexo II da Lei n.º 8/2008, de 20 de junho, Lei Tributária sobre o Imposto Seletivo de Consumo. Não obstante, os números 5, 6, 7 e 8 do artigo 6.º da Lei 1/2022, de 3 de janeiro, Orçamento Geral do Estado para 2022, aprovam taxas de imposto seletivo de consumo a vigorar durante o ano de 2022. Considerando que já se encontram em vigor taxas atualizadas para os produtos indicados e que o Governo não apresentou ao Parlamento Nacional estimativa do aumento da receita com a introdução de novas taxas, propõe-se a eliminação do artigo 3.º da PPL

Proposta:

Artigo 3.º

Alteração à Lei n.º 8/2008, de 20 de junho

ELIMINADO

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

1. Maria Angelica R-da Cruz

Entrada na Mesa
Data: 9/05/2022
Hora: 17h10m
Presidente
Weils



A. FUNDIADOC

Meals

13

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Admitido!

Meals

9/5/2022.

Proposta de Lei n.º 38/V/4.ª

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

Assunto: Artigo 2º da PPL

Justificação sumária:

Alterar o artigo 7.º da Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do estado para 2022, relativo às Transferências do Fundo Petrolífero, de modo a assegurar a conformidade do articulado com as alterações introduzidas na Tabela II do Anexo à Lei do OGE.

Proposta:

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro

1. O n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7

Transferências do Fundo Petrolífero

1. Durante o ano de 2022, o Governo fica autorizado a realizar transferências do Fundo Petrolífero até ao montante de US \$2.441.244.517”



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO
NACIONAL

2. As tabelas I, II e III do anexo à Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, são alteradas conforme a redação constante do anexo I à presente lei e da qual faz parte integrante.

Parlamento Nacional, 09 de maio de 2022.

Os Deputados Proponentes,

J. Maria Angelica R-da Cruz



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 2.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Lei N.º 1/2022 de 3 de Janeiro

Orçamento Geral do Estado para 2022 1

LEI N.º 1/2022

de 3 de Janeiro

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2022

O Orçamento Geral do Estado para 2022 apresenta, nos termos do artigo 145.º da Constituição da República, as receitas e despesas dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo para o ano financeiro de 2022.

O Anexo à presente lei apresenta as tabelas orçamentais das receitas e despesas do Setor Público Administrativo, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I - Receitas e despesas do Setor Público Administrativo
As receitas consolidadas do Setor Público Administrativo ascendem a US \$2.106.860.231, enquanto as despesas consolidadas do Setor Público Administrativo ascendem a US \$2.106.246.431. Se for subtraída a despesa da Segurança Social, a despesa do Setor Público Administrativo (Administração Central e Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno) é de US \$1.949.043.291.

Tabela II - Receitas dos órgãos e serviços da Administração Central

As receitas dos órgãos e serviços da Administração Central ascendem a US \$1.859.477.947.

As Receitas Petrolíferas estimadas são de US \$1.311.387.267, com origem em Transferências do Fundo Petrolífero, sendo

US \$554.077.576 relativos a transferência equivalente ao valor do Rendimento Sustentável Estimado e US \$ 757.309.691 relativos a transferência superior ao valor do Rendimento Sustentável Estimado.

As Receitas Não Petrolíferas estimadas são de US \$548.090.680, dos quais US \$132.506.811 correspondem a Receitas Tributárias (Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas), US \$11.770.557 correspondem a Receitas Próprias de diferentes serviços da Administração Central, US \$15.639.298 correspondem a Doações, Heranças e Legados, US \$6.663.014 correspondem a Rendimentos (Dividendos, Juros e Rendas), US \$330.711.000 correspondem a Saldo de Gerência, e por fim, US \$50.800.000 correspondem a empréstimos.

Tabela III - Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

As despesas dos órgãos e serviços da Administração Central ascendem a US \$1.859.477.947.

As dotações dividem-se da seguinte forma, segundo a classificação económica:

- US \$245.437.130 para Salários e Vencimentos;
- US \$466.877.382 para Bens e Serviços;
- US \$715.071.939 para Transferências Públicas;
- US \$41.914.097 para Capital Menor;
- US \$390.177.399 para Capital de Desenvolvimento.

Tabela IV - Receitas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

As receitas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US \$90.179.144, dos quais US \$5.562.360 correspondem a Transferências do Orçamento da Administração Central, US \$180.000 a Receitas Tributárias (Taxas), e US \$84.436.784 a Saldo de Gerência.

Tabela V - Despesas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

As despesas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US \$89.565.344.

do fornecimento de bens ou serviços, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada, nomeadamente subvenções públicas, bem como o pagamento da contribuição à Segurança Social da responsabilidade da entidade empregadora em relação aos funcionários, agentes e contratados dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo.

CAPÍTULO II ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

Artigo 5.º Aprovação

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para 2022, constante das seguintes tabelas:

- a) Tabela I do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas e despesas do Setor Público Administrativo;
- b) Tabela II do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas dos órgãos e serviços da Administração Central;
- c) Tabela III do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as despesas dos órgãos e serviços da Administração Central;
- d) Tabela IV do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;
- e) Tabela V do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as despesas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;
- f) Tabela VI do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas da Segurança Social;
- g) Tabela VII do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as despesas da Segurança Social.

Artigo 6.º Impostos, taxas e contribuições

1. Durante o ano de 2022, o Governo e os órgãos e serviços da Administração Central ficam autorizados a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Durante o ano de 2022, a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno fica autorizada a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
3. Durante o ano de 2022, o Instituto Nacional de Segurança Social fica autorizado a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social constantes da legislação em vigor, bem como a reter na fonte e a entregar à Administração Tributária os impostos devidos relativos às prestações pagas a beneficiários.
4. Ficam isentos do pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros e demais imposições, bem como de retenção na fonte:

- a) A aquisição, pelo Estado ou por outras pessoas coletivas públicas, de armas e munições para a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), a Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC) e as FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste;
- b) Os pagamentos a realizar por conta de despesa relacionada com assistência médica no estrangeiro;
- c) A introdução, em território nacional, de bens que sejam doados ao Estado por Estados estrangeiros, pessoas coletivas públicas de outros Estados ou organizações internacionais.

5. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável à cerveja de malte com teor de álcool inferior a 4,5%, posição pautal 2203.00.10, é de US \$2,70 por litro, e a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável à cerveja de malte com outros teores de álcool, posição pautal 2203.00.20, é de US \$4,50 por litro.
6. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável ao vinho, vermute e outras bebidas fermentadas, posições pautais 2204, 2205 e 2206, é de US \$4,50 por litro.
7. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável ao tabaco, posições pautais 2401, 2402 e 2403, é de US \$50 por quilograma.
8. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável a pistolas de êmbolo cativo para abater animais, posição pautal 9303.90.00, é de 10% do valor.
9. Durante o ano de 2022, a taxa contributiva para a Segurança Social é de 10%, distribuída da seguinte forma:
 - a) 6 % da responsabilidade da entidade empregadora;
 - b) 4 % da responsabilidade do trabalhador.
10. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades empregadoras do setor privado podem beneficiar, nos termos legais, de reduções e dispensas na parcela da taxa contributiva a seu cargo, por períodos transitórios, visando apoiar e incentivar a adesão ao Regime Contributivo de Segurança Social.

Artigo 7.º Transferências do Fundo Petrolífero

1. Durante o ano de 2022, o Governo fica autorizado a realizar transferências do Fundo Petrolífero até ao montante de US \$1.311.387.267.
2. As transferências autorizadas pelo número anterior são realizadas após o cumprimento do disposto no artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, quanto ao montante até US \$554.077.576, correspondente ao Rendimento Sustentável Estimado.
3. As transferências autorizadas pelo n.º 1 são realizadas após

Não Admitido
Fora da hora
9/5/2022
17h10m
Quels



ANUNCIADO
141
17h35

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

Admitido
Quels
9/5/2022

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira alteração á Lei n.º 1/2022, de 3 de Janeiro, Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração á Lei n.º 8/2008, de 30 de Junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

1. Título (Serviço/Órgão): Secretário de Estado Juventude e do Desporto
2. Categoria de despesa: Transferências Públicas

Programa	Dotação Inicial da Categoria (USD)	Adicional (USD)	Dotação Final da Categoria (USD)
980: Igualdade de Género e inclusão Social	3,912,279	+144,000	4,056,279

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 3,912,279
4. Dotação final do total da Categoria de Despesa: 4,056,279

Parlamento Nacional, 09 de Maio de 2022

Deputos Proponente sira:

Justifikasaun Sumaria:

- a. Sede ba Organizasaun Arte Marsiais (OAM) ne'e bele hare ba iha futuru tamba dadauk ne'e mos OAM sira continua halaó nia atividades katak iha fatin hodi hala'o nia atividades maibe dala wain laiha kondisaun ba formador ka treinador sira atu bele hala'o atividades ho diak no qualidade tamba ne'e sempre exige nia membru sora hodi fo subsidiu atu bele fasilita formador sira atu halo formasaun.



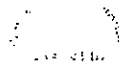
República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

- b. Ho ida ne'e mak Bancada Partido Democrático propoin USD 144,000 atu atu foti husi **Fundo Petrolífero** hodi fo subsídiu ba Organizasaun Arte Marsiais (OAM) 16 nebe hetan ona legalidade atu bele insentiva ba nia formador sira.
- c. Kada OAM ida bele fasilita treinator nain 10 ba fulan 6, nebe hahu insentiva iha fulan Julho 2022

1. **Título (Serviço/Órgão):** Secretario de Estado Juventude e do Desporto
2. **Categoria de despesa:** Transfêrência Pública

Programa	980: Igualdade de Género e inclusão Social				
Sub-Programa	98004: Desenvolvimento na area Desporto				
Atividade	9800403: Gestao Operacional KRAM				
Direção/Divisão	B90101: Gabinte do Secretário de Estado da Juentude e do Desporto				
Dotação Inicial da atividade	197,297	Alteração	+144,000	Dotação final da atividade	347,297
Rubrica					

Mariano Assaun 10/3/2024



PARLAMENTO NACIONAL

9/05/2022
17h36m
Weels



ANEXO
Weels

15

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022 de 3 de janeiro

Fora de hora.
Não Admitido.
Weels
9/5/2022

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

1. Título (Serviço/Órgão): Ministério da Educação, Juventude e Desporto

2. Categoria de Despesa: Bens e Serviços

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
979 Educação e formação	9.345.572	+ 250,00	9.595,572

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 12.963.340

4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 13 213 340

1. Título (Serviço/Órgão): Dotações para todo o Governo

2. Categoria de Despesa: Transferências públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
AA7: Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-250,00	1 124 507 250



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Justificação sumária¹:

Pretende fote husi medidas Home Schooling atu aumenta tan orsamentu ba iha formasaun Professores sira nian, maibe formasaun ne'ebeé espesifikamente ba Professores sira ne'ebé mak serviu iha area Edukasaun Inklusiva (alunos sira ho nesesidades espesiais); razaun tamba iha Eskola Sentru Inklusiva ne'ebé lokaliza iha area Taibessi, tinan-tinan eskola ne'e simu estudantes sira ho nesesidade espesial ne'ebé aumenta ba bebeik, maibe ate agora professores sira la hetan formasaun ne'ebé espesifikamente ba edukasaun inklusiva, hodi bele hanorin espesifikamente ba alunos sira ho nesesidades espesiais.

Presisa duni formasaun espesifiku tamba Professores sira ne'e halaó knar ne'ebé diferente ho professores sira bain-bain, tamba kada alunu ho nia trasu difisiensia la hanesan. Ho nune'e Governo preissa mos tau importansia ba formasaun espesifika ba edukasaun Inklusiva.

1. Título (Serviço/Órgão): Ministério da Educação

2. Categoria de Despesa: Bens e Serviços

Programa	979 Educação e formação
Subprograma	97934 Currículo nacional de base do ensino básico
Atividade	9793415 Conduzir a formação contínua de profs. Primários de primeiro e segundo ciclo sobre o conteúdo curricular
Direção/Divisão	

¹ Devem ser indicadas as razões que fundamentam o aumento ou a redução da verba alocada a determinado programa



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Dotação inicial da Atividade	48,109	Alteração	+250,000	Dotação final da Atividade	298,109
Rubrica					

Parlamento Nacional...../05/ 2022

Os Deputados Proponentes:

1. *Ernia Souza Cunha*
2. *Assantini Sobralo*

9/05/2022
17h36m
Mueli



Mueli

16

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira alteração à Lei n.º 1/2022 de 3 de janeiro

Fora da hora.
Não Admitido
Mueli
9/5/2022

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

1. Título (Serviço/Órgão): Ministério da Educação, Juventude e Desporto

2. Categoria de Despesa: Salários e Vencimentos

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
510: Boa governação e gestão institucional	3.223,161	+ 3.100,00	6.323,161

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 64.929,529

4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa: 68.129.529

1. Título (Serviço/Órgão): Dotações para todo o Governo

2. Categoria de Despesa: Transferências públicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
AA7: Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	-3.100,00	1 121 657 250

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa no orçamento suplementar: 1.839.829.189

4. Dotação final do Total da Categoria de Despesa no orçamento suplementar: 1 836 729 189



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO
NACIONAL

Justificação sumária¹:

Pretende hasai husi Medidas Home Schooling no Medidas garantir Internet iha eskolas, razaun ba proposta ida ne'e tamba susesu aluno sira nia mai husi Professores sira, atu tau mos importansia ba Professores sira ho nune'e mak Bankada PD hakarak atu hasai orsamentu iha medidas ba Internet husi Eskola Baziku to'o sekundariu hodi fô fali subsidiu ba Professores sira subsidiu **Bens Estar** ba Professores sira. Razaun hasai foti husi medidas Internet tamba iha areas remotas ne'ebé seidauk bele asesu ba linha Internet, eletrisidade no edifisiu eskolar barak mak la iha seguransa no Proprio sekola mos la iha Segransa ka ema hodi hein. Importante atu fo subsidiu ba "**Bens Estar**" Professores, tamba professores sira halo sakrifisu nebe bo'ot tebes liu-liu ba sira ne'ebe mak hanorin iha areas remotas.

Bankada PD hakarak tau subsidiu ida ne'e ba professores sira tamba professores sira sempre hetan difikuldade iha sira nia salario ou seja salario sempre tama tarde, entau ho subsidiu ida ne'e bele ajuda professores sira, exemplo professores permanente barak mak sei iha difikuldade hodi simu sira nia salariu.

¹ Devem ser indicadas as razões que fundamentam o aumento ou a redução da verba alocada a determinado programa



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**


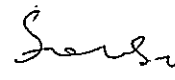
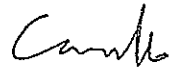

1. Título (Serviço/Órgão): Ministério da Educação Juventude e Desporto

2. Categoria de Despesa: Salários e Vencimentos

Programa	510 Boa governação e gestão institucional				
Subprograma	51002 gestão institucional				
Atividade	5100206 gestão de recursos humanos				
Dotação inicial da Atividade	3.198,071	Alteração	+ 3.100,00	Dotação final da Atividade	6.298.071
Direção/Divisão					
Rubrica					

Parlamento Nacional...../05/ 2022

Os Deputados Proponentes:

1.    

2. .

9/05/2022
17h47m
Kuels



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

17
Kuels
Fora da Hora
Não Admitido!
Kuels
9/5/2022.

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira alteração á Lei n.º 1/2022, de 3 de Janeiro, Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração á Lei n.º 8/2008, de 30 de Junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

- 1. Título (Serviço/Órgão): Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI)
- 1. Categoria de despesa: Transferências para Famílias

Programa	Dotação Inicial da Categoria	Ateração	Dotação Final da Categoria
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	14.489.140	+132.550.000	147.039.140

- 2. Dotação inicial do total da Categoria de despesas: 14,489,140
- 3. Dotação final do total da Categoria de despesa: 147,039,140

Parlamento Nacional, 09 de Maio de 2022

Deputos Proponente sira:

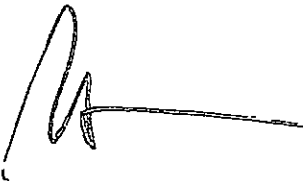
Justifikasaun Sumaria:

- 1. Baseia ba realidade Populasaun Timor Leste hatudu katak kada Uma-kain nia membru familia nia kuantidade la hanesan, balun nain 2, nain 4 no balun too nain 10 ka resin, tamba ne Subsidiu USD 200/Uma-kain ne ladun justu
- 2. Ho nune'e Bancada Partido Democrático propoin orsamentu ho montante 132,550,000 husi Fundo Petrolifero hodi fo subsidiu USD 100/pessoa ba populasaun timor leste 1,325,500 pessoas hodi bele sustenta sira nesiedade ekonomia uma laran nian.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

3. Orsamentu refere sei simu dala rua iha tinan 2022 nia laran, katak fulan Julho 2022 sei simu USD 50/pessoa no iha fulan Dezembro 2022 sei simu tan USD 50/pessoa

MARINO ASSANAM 

9/05/2022
17h 47m



Crus

18

Não Admitido!

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

Crus

9/5/2022

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Primeira alteração á Lei n.º 1/2022, de 3 de Janeiro, Orçamento Geral do Estado para 2022, segunda alteração á Lei n.º 8/2008, de 30 de Junho, Lei Tributária, e criação do Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

1. Título (Serviço/Órgão): Dotações para todo o Governo
2. Categoria de despesa: Transferencias Públicas

Programa	Dotação Inicial da Categoria (USD)	Adicional (USD)	Dotação Final da Categoria (USD)
510: Boa Governação e Gestão Institucional	13,000,000	+1,000,000,000	1,013,000,000

3. Dotação inicial do Total da Categoria de Despesa: 13,000,000
4. Dotação final do total da Categoria de Despesa: 1,013,000,000

Parlamento Nacional, 09 de Maio de 2022

Deputos Proponente sira:

Justifikasaun Sumaria:

- a. Bazeia ba krize mundial ne'ebe dadaun ne'e akontese, hahu afeita dadaun ba povo nia moris, husi nivel alto to'o iha baze, inklui emprezariu lokal sira mos difisil tebes, ho nune'e Bancada Partido Democrático propoin USD 1,000,000,000 ne'ebe atu foti husi Fundo Petrolífero hodi halo intervensaun ba merkadu tamba queda económica nudar efeitos husi krize mundial ne'ebe halo sasan nesiedade bazika inklui folin



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

combustiel saé makás, hodi estimula fali vontade emprezariu sira ba sira nia atividades negosio nian no hasa'e kapasidade kompra husi konsumedor sira.

1. Título (Serviço/Órgão): Dotações para todo o Governo
2. Categoria de despesa: Transferência Pública

Programa	510: Boa Governação e Gestao Institucional				
Sub-Programa	51002: Gestao Institucional				
Atividade	5100301: Cooperación e Parceria				
Direção/Divisão	B30101: Fundo de Contrapartidas				
Dotação Inicial da atividade	0	Alteração	+1,000,000,000	Dotação final da atividade	1,000,000,000
Rubrica					

① *MARCELO ASSANAM*

9/05/2022
17h54m
Cueils



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

Cueils

19

Fora de hora

Não assinado

Cueils

9/5/2022

Proposta de lei n.º 38/V (4.ª)

Orçamento Geral do Estado para 2022

Proposta de Alteração

ANEXO – Tabelas orçamentais

Tabela III – Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

1. Título (Serviço/Órgão): Dotação para todo o Governo

2. Categoria de Despesa: Transferências Publicas

Programa	Dotação Inicial da categoria	Alteração	Dotação Final da categoria
007: Medidas Orçamentais Complementares	1.124.757.250	+ 81.500.000	1.206.257.250

Justificação sumária:

Adicionar ao Programa Medidas Orçamentais Complementares as seguintes verbas:

- 500.000 para construção de uma Sede destinada às organizações de Artes e Criativas
- 1.000.000 Para programa de apoio aos recém graduados das universidades
- 10.000.000 Para criar um programa de apoio aos produtores de óleo.
- 70.000.000 para aumentar o valor do subsídio de 200 USD para 400 USD por família relativo ao programa 13º mês previsto no Aditamento ao Livro Panorama Orçamental

Parlamento Nacional, 9 de maio de 2022

Deputados proponentes,

Isabel Ximenes

Elvina Carvalho

ASSANOMI

FRANCISCO DAUD X CARLOS